

Moção sobre a instalação de depósitos e dispensadores de sacos para apanhar os dejetos dos animais em todos os jardins da Freguesia de Amora

A nossa sociedade está cada vez mais consciencializada para os Direitos dos Animais e exemplo disso foi a aprovação por unanimidade de todos os partidos da Lei n.º 8/2017, de 3 de março, que entrou em vigor no dia 1 de maio deste ano e que criou o estatuto jurídico dos animais, que permitiu que os animais deixassem de ser considerados coisas, passando a ser considerados como seres dotados de sensibilidade.

No orçamento que hoje nos é dado a analisar e aprovar “de distribuição de folhetos nas escolas, cartazes, colocação de dispensadores de sacos para recolha dos dejetos, nos principais parques” e a campanha de educação para o ambiente apenas destinada às crianças das “escolas do 1º ciclo e colégios”, apesar de positiva, afigura-se bastante insuficiente.

Ora, são precisas medidas concretas!

Assim, propõe-se que sejam instalados contentores para dejetos caninos com dispensador de sacos em todos os jardins da Freguesia de Amora.

No Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos do Município do Seixal, dispõe-se no artigo 32.º que:

«1. Os donos ou acompanhantes de animais, quando com eles transitarem nos espaços públicos, devem proceder à limpeza e remoção imediata dos respetivos dejetos, com exceção dos de cães-guia acompanhantes de deficientes visuais.

2. Os dejetos dos animais referidos no número anterior devem ser acondicionados em sacos de plástico e depositados em equipamento específico para esse fim ou, na falta deste, em contentores existentes na via pública.».

Além do mais, estabelece-se na alínea b) do n.º 3 do artigo 53.º do referido diploma que constitui contraordenação punível com coima de €25,00 a €250,00 *«Depor ou abandonar dejetos de animais na via pública, nos jardins ou em qualquer local do domínio público.».*

Contudo, apesar de estas normas estarem previstas, não há incentivos nem qualquer apoio aos munícipes para que estes cumpram as normas em causa e verifica-se que é necessário tal incentivo, para que possamos usufruir de um município limpo e com espaços verdes para todos.

Com efeito, o facto de os donos dos animais não recolherem os respetivos dejetos tem implicações a vários níveis. Assim, verificam-se impactos na saúde pública, na partilha de espaços por pessoas e animais e na forma como vemos e como queremos os nossos jardins. No fundo, trata-se de uma questão de cidadania, e como tal, é preciso sensibilizar as pessoas para a necessidade de recolha dos dejetos dos seus animais.

Queremos que os jardins sejam verdadeiros espaços de convívio e lazer, em que se promova a inclusão de todos, pessoas e animais.

Não queremos jardins em que não é possível lá estar devido aos maus cheiros, sobretudo, no Verão, onde as crianças não podem pisar a relva e onde a presença dos animais é motivo de desconforto. Não podemos, ainda, desconsiderar o facto de população mais idosa do nosso Concelho fazer grande utilização dos jardins, onde diariamente convive.

A existência de contentores próprios com dispensadores de sacos em cada jardim da Freguesia é um incentivo para que as pessoas recolham os dejetos dos animais e promove a consciencialização dos donos dos animais relativamente a este tema.

Assim, num jardim onde todos apanham os dejetos dos animais, os donos dos animais que não apanham sentirão necessidade e incentivo para também apanhar.

Porém, apesar desta proposta, mediante a apresentação de medidas concretas, consideramos, ainda, que é importante não esquecer a consciencialização dos donos dos animais, mediante a afixação de placares junto dos caixotes e dispensadores de sacos com o fim de promover a sensibilização para a necessidade de recolher os dejetos e que o não cumprimento desta norma implica a prática de uma contraordenação.

A Assembleia de Freguesia de Amora reunida em sessão ordinária a 20 de dezembro de 2017 delibera sensibilizar a Junta de Freguesia para a necessidade de:

1. Instalação de depósitos e dispensadores de sacos para recolha dos dejetos dos animais em todos os jardins da Freguesia de Amora.
2. Afixação, junto dos depósitos, de placares que informem e sensibilizem os donos dos animais para a necessidade de apanhar os dejetos e que o não cumprimento desta norma implica a prática de uma contraordenação.

Amora, 20 de dezembro de 2017

As eleitas pelo Bloco de Esquerda à Assembleia de Freguesia de Amora